



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Relator – Conselheiro: Toni Amorim de Oliveira

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo sob o protocolo nº. **23065.005849/2023-15** que versa sobre a Reestruturação Curso de Bacharelado em Ciência Da Computação, campus de Alto Araguaia, encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencionado regimento, inciso I, a saber: **Apreciar o projeto pedagógico de Reestruturação do curso de Bacharelado em Ciência Da Computação ofertado pela FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, vinculada ao campus universitário Alto Araguaia- Alto Araguaia**

Considerando que o objeto do processo é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, passa-se a relatar.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

- I. O curso conta com uma sólida base legal que respalda seu projeto pedagógico. Ele está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Unemat e respectivos conselhos de classe garantindo assim a qualidade e a legitimidade da formação oferecida.
- II. Possibilidade de continuidade de formação uma vez que o curso oferece uma estreita relação com os programas de pós-graduação das principais universidades que oferecem formação *Stricto Sensu*, proporcionando aos estudantes a oportunidade de continuar seus estudos em níveis de mestrado e doutorado.
- III. Os núcleos de formação do curso oferecem uma estrutura curricular abrangente e atualizada, abordando aspectos essenciais da formação em Computação.
- IV. Uma característica distintiva do curso é a ênfase na formação prática.
- V. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de Ensino-Aprendizagem são utilizadas para cumprimento da carga horária à distância.
- VI. Integração entre Teoria e Prática: o foco na integração entre teoria e prática é uma característica fundamental para a formação de profissionais altamente capacitados.

PARECER:

Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos, a Câmara Setorial de Ensino exara **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto pedagógico de **Reestruturação do curso de Bacharelado em Ciência da Computação** ofertado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS, vinculada ao campus universitário de Alto Araguaia ofertado na Universidade do Estado de Mato Grosso.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 da resolução



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2023.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Miguel Tadayuki Koga

Tatiani Botini Pires

Toni Amorim de Oliveira

Valci Aparecida Barbosa

Óhóri Haritxana Karajá (Ausente)



Emitido em 06/11/2023

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 18/2023 - CONEPE-CSEN (11.11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 15:58)

TATIANI BOTINI PIRES

PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE ENSINO-CONEPE

PLC-FALCAS (11.01.18.02.02)

Matrícula: 90374008

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo:
PARECER CÂMARA CONEPE, data de emissão: **06/11/2023** e o código de verificação: **c67efe4d8f**